

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.826, de 23-3-2010

Altera o Regimento do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução 4675, de 24 de junho de 1999, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 17 de março de 2010, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 26 do Regimento do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, baixado pela Resolução 4051, de 22 de novembro de 1993 e alterado pela Resolução 5455, de 18 de junho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 26 - A CPG terá a seguinte constituição:
I - os coordenadores dos programas de Pós-Graduação vinculados à CPG;

II - um representante docente de cada um dos programas de Pós-Graduação, membro do quadro de orientadores, homologados pela Congregação;

III - representação discente, eleita por seus pares, constituída por alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação sob a responsabilidade da CPG, correspondente a vinte por cento do total de membros docentes desse Colegiado.

§ 1º - Cada membro titular terá um suplente, que será eleito obedecendo as mesmas normas do titular.

§ 2º - A CPG terá um Presidente e um Suplente, escolhidos pelos seus membros, dentre os representantes docentes que a integrem.

§ 3º - A Presidência e a Suplência referidas no parágrafo anterior deverão ser exercidas, no mínimo, por Professores Associados.

§ 4º - Por motivo justificado, devidamente apreciado pela Congregação, poderão ser dispensados da Presidência da CPG os Professores Titulares e Associados, e, nesse caso, deverá ser ela exercida por Professor Doutor.

§ 5º - O mandato dos representantes docentes será de dois anos, permitida a recondução.

§ 6º - O mandato da representação discente será de um ano, permitida uma recondução.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-4.740, de 26-3-2010

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Museu de Zoologia, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.49.38.5).

Portaria GR-4.741, de 26-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1134930, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4.552/2009, fica redistribuído do Museu de Zoologia para o Departamento de Recursos Humanos - Empregos Públicos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.49.38.5).

Portaria GR-4.742, de 26-3-2010

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.115.7.8).

Portaria GR-4.743, de 26-3-2010

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1196189, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4562/2009, fica redistribuído da Faculdade de Educação para a Faculdade de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.123.6.2).

Portarias do Reitor, de 26-3-2010

Declarando cessados os efeitos da designação de ANDRÉ LUIS MARTINS e LARISSA ALVES DE LIRA para comporem a Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil na USP. Proc. USP 07.1.9795.1.2.

Designando, nos termos dos incisos a seguir relacionados do artigo 3º da Portaria GR-3749-07, alterada pelas Portarias GR-3.778-07 e 4.196-09, os seguintes membros para comporem a Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil na USP. Proc. USP 07.1.9795.1.2):

Inciso X (representante do DCE Livre “Alexandre Vannucchi Leme”);

Eduardo Cuzziol Vinagre;

Inciso XII (representante dos alunos moradores dos Campi do interior):

Camila Coppi Cintra.

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Portaria CCE-12, de 26-3-2010

A Diretora do Centro de Computação Eletrônica, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão das Certificações concedidas pela Reitora, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas as designações dos servidores abaixo para atuarem como pregoeiros ou suplentes de pregoeiros e equipe de apoio, nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Centro de Computação Eletrônica da USP na modalidade de Pregão, que tenham por objetivo a aquisição de bens e serviços comuns:

- Aline Rosa Lopes Santana Barros Dezio, Certificado 137048-2007, prorrogado a partir de 7-10-2009 por mais 1 ano, de acordo com Portaria da Reitoria;

- Américo Russo Filho, Certificado 040-2004, prorrogado a partir de 5-5-2010 por mais 1 ano, de acordo com Portaria da Reitoria;

- Luis Antonio de Almeida, Certificado 184-2009, prorrogado a partir de 27-11-2009 por mais 1 ano, de acordo com Portaria da Reitoria;

- Marco Antonio Fernandes, Certificado 178-2004, prorrogado a partir de 27-11-2009 por mais 1 ano, de acordo com Portaria da Reitoria;

- Margherite Aparecida Pinto, Certificado nº Egap-1555, prorrogado a partir de 27-11-2009 por mais 1 ano, de acordo com Portaria da Reitoria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26-3-2010.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Quarto Termo de Aditamento de Contrato

Proc.: 2006.1.21.56.0

Contratante: Universidade de São Paulo, através da Coordenadoria de Comunicação Social.

Contratada: Associação dos Taxistas Gaivota de São Paulo - ATAG - CNPJ:57.856.247/0001-21

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte individual de passageiros pelo sistema Rádio-Táxi, destinados aos funcionários das Divisões e Seções da Coordenadoria de Comunicação Social da Universidade de São Paulo.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2010 a execução do serviço de transporte individual de passageiros de que trata o presente processo, com observância do estatuído na Clausula Sexta do Contrato objeto do presente processo.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas Contratuais.

EDITORA DA USP

Termo de Contrato de Tradução e Cessão Definitiva de Direitos

Processo 2010.1.144.91.8.

I - Partes Contratantes

Pelo presente instrumento particular, de um lado, Adriano de Paula Rabelo, brasileiro, divorciado, Professor, RG 4.229.706-SSP-MG e do CPF 774.288.896-34, denominado Tradutor, e de outro lado a Edusp - Editora da Universidade de São Paulo, doravante denominada “Editora”, têm justo e avençado o seguinte:

1. O Tradutor se responsabiliza pela fidelidade e originalidade da tradução, que deverá ser entregue à Editora em CD e cópia impressa, da obra “The Iceman Cometh (Piedade Cruel), de Eugene O'Neill”.

2. O Tradutor entregará a tradução a contar da assinatura do presente instrumento, 190 laudas.

3. A Editora se compromete a publicar no prazo de 3 anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, a primeira edição da obra, em tiragem a ser por ela definida. O número de edições e tiragens subsequentes será definido pela Editora, que decidirá sobre o momento do lançamento.

4. O valor total do presente contrato é de R\$ 4.750,00.

4.1. A Editora pagará pelos direitos de tradução o equivalente a R\$ 25,00 por lauda de 2.100 toques - 30 linhas por 70 toques -, entregue e aceita como versão definitiva.

4.2. O pagamento ao Tradutor será efetuado em 1 parcela única, ou seja, 28 dias após a entrega, de acordo com o número de laudas traduzidas e aprovadas pela Editora, no prazo de 15 dias após a aprovação do material.

4.3. O Tradutor concorda com a Portaria 3161/1999 e 4710/2010.

4.4. Os recursos necessários para amparar a despesa do presente contrato onerarão a Receita Própria Edusp, consoante item orçamentário nº 33903611.

4.5. O pagamento ficará condicionado a não existência de registro do Contratado no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela Contratante, nos termos do artigo 6º, inciso II, e § 1º, da Lei Estadual 12.799/08 c.c. artigo 7º, inciso II, e § 1º, do Decreto Estadual 53.455/08.

5. O Tradutor receberá dois exemplares gratuitos da primeira edição da obra e um exemplar das edições subsequentes, sendo-lhe facultado adquirir mais exemplares com desconto de 40% sobre o preço de venda à época da aquisição, a qual deverá ser efetivada nas Livrarias da Editora.

6. O Tradutor, em virtude do presente contrato, cede totalmente e com exclusividade os direitos de tradução à Editora, a qual não poderá dispô-los sem autorização prévia.

7. Enquanto a obra constar do catálogo na Editora e esta respeitar os termos do presente contrato, o Tradutor não poderá ceder os direitos de reprodução a terceiros.

8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, por uma das Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumo de Contrato

Contrato 09/2010 - Processo 2009.1.1245.82.1.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Prado & Oliveira Engenharia, Projetos e Construção Ltda.

Convite 15/2009: Elaboração do projeto executivo completo do Edifício da Administração, do Instituto de Biotecnologia da USP. Valor: R\$ 104.400,00.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2010.

Prazo: 98 dias corridos.

Data da assinatura: 26/03/2010.

Resumos de Termos Aditivos

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Supressão de Serviços ao Contrato 25/2009 - Processo 2009.1.304.82.4.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda.

Concorrência 01/2009: Execução da complementação das obras para a construção do Bloco 1, da Escola de Educação Física e Esportes do Campus de Ribeirão Preto da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 171.988,32.

Do 1º Aditivo de Supressão de Serviços - Supressão de serviços contratuais, no valor total de R\$ 47.372,20.

Do Valor e da Verba: R\$ 124.616,12 (valor dos serviços extras, menos o dos de supressão), despesa que corre à conta da verba:: Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos: 4 - exercício de 2010.

Data da assinatura: 29/03/2010.

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços e 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 32/2009 - Processo 2009.1.536.82.2.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Pajolla Engenharia Ltda.

Concorrência 06/2009: Execução da complementação dos Blocos 1 e 2 e passarelas de interligação, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP.

Do 1º Aditivo de Acréscimo de Serviços - Execução de serviços complementares, no valor global de R\$ 190.035,00.

Verba: Classificação Funcional Programática 12.364.4302.5304 - Classificação da Despesa Orçamentária 4.4.90.51.30 - Fonte de Recursos 1 - exercício de 2010.

Do 1º Aditivo de Prorrogação do Prazo: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 22/06/2010.

Data da assinatura: 25/03/2010.

Primeiro Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 33/2009 - Processo 2009.1.630.82.9

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Pajolla Engenharia Ltda.

Concorrência 07/2009: Execução das obras para a construção do Bloco 5 - Auditório, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 10/08/2011.

Data da assinatura: 25/03/2010.

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 01/2009 - Processo 2008.1.1176.82.9

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: Câmara e Griffo Engenharia e Construções Ltda.

Concorrência 09/2008: Execução das obras para a construção do Edifício do Restaurante Central - 2ª Etapa, do Campus de Ribeirão Preto da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 20/03/2010.

Data da assinatura: 19/03/2010.

Resumo de Termo de Encerramento de Contrato

Termo de Recebimento Definitivo do Contrato 39/2009 - Processo 2009.1.1063.82.0.

Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP.

Contratada: SVS Consultoria e Projetos Ltda.

Tomada de Preços 08/2009: Execução dos serviços para o levantamento predial cadastral dos Edifícios ocupados pelo Instituto de Ciências Biomédicas e pela Faculdade de Odontologia da USP.

Objeto do Aditamento: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela firma Contratada por conta do Contrato 39/2009.

Data da assinatura: 22/03/2010.

Retificações do D.O. de 25-3-2010

Na publicação referente ao Contrato 07/2010 - Processo 2009.1.1233.82.3, onde se lê: Data da assinatura: 18/3/2006, leia-se: Data da assinatura: 18/03/2010.

Na publicação referente ao Contrato 08/2010 - Processo 2009.1.11175.82.3, onde se lê: Data da assinatura: 22/3/2006, leia-se: Data da assinatura: 22/03/2010.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Comunicado

Edital EE 6/2010

Abertura do Processo Seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, área de concentração Cuidado em Saúde, Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, 2º semestre de 2010

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (CC-PPGE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da Resolução nº 5.473, de 16 de setembro de 2008 e conforme aprovação da Comissão de Pós-Graduação em 12 de março de 2010, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas aos Cursos de Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD), área de concentração Cuidado em Saúde, para o 2º semestre de 2010.

1. Apresentação

1.1. As informações sobre a área de concentração, eixos temáticos, linhas de pesquisa, disciplinas, corpo docente e grupos de pesquisa estão disponíveis no site do PPGE, <http://www.ee.usp.br/pos/ppge/>

1.2. As Normas Específicas estão disponíveis no site do PPGE, <http://www.ee.usp.br/pos/ppge/index.php?dm=9>.

2. Vagas

Orientador(a)	E-mail	Temas de Pesquisa	ME	DO
1 - Amélia Fumiko Kimura	fumiko@usp.br	1. Assistência ao binômio mãe e filho no período perinatal.	1	1
2 - Ana Luiza Vilela Borges	alvilela@usp.br	1. Saúde sexual e reprodutiva na adolescência.	1	-
3 - Anna Maria Chiesa	amchiesa@usp.br	1. Desenvolvimento infantil, Promoção da Saúde, tecnologias de cuidado em saúde da família.	1	1
4 - Cassia Baldini Soares	cassiaso@usp.br	1. Educação, juventude, valores e consumo de drogas.	1	1
5 - Celia Maria Sivalli Campos	celiasiv@usp.br	1. Necessidades/Trabalho em saúde; 2. Políticas públicas voltadas à juventude; 3. Consumo de drogas.	1	-
6 - Divane de Vargas	vargas@usp.br	1. Uso e abuso de substâncias psicoativas; 2. Validação de instrumentos de medidas psicossociais em saúde mental; 3. Cuidado de enfermagem nos transtornos mentais.	1	-
7 - Elizabeth Fujimori	efujimor@usp.br	1. Aspectos nutricionais do processo saúde-doença.	-	1
8 - Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli	elma@usp.br	1. Bioética em atenção básica.	-	1
9 - Emiko Yoshikawa Egry	emiyegry@usp.br	1. Necessidades/Avaliação de Competências; 2. Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva-CIPESC.	1	-
10 - Lisabelle Mariano Rossato	rossato@usp.br	1. Dor e cuidados paliativos em crianças.	2	-
11 - Lisilaine Aparecida Fracoli	lisilaine@usp.br	1. Modelos Tecno-Assistenciais e a Promoção da Saúde.	1	-
12 - Lucia Yasuko Isumi Nichiata	izumi@usp.br	1. Vulnerabilidade às Doenças Sexualmente Transmissíveis; 2. Avaliação atenção HIV/AIDS e Programa de Saúde da Família; 3. Integralidade na atenção ao HIV/AIDS.	-	1
13 - Luiza Akiko Komura Hoga	kikatuca@usp.br	1. Saúde sexual e reprodutiva.	1	1
14 - Marcia Aparecida Ferreira de Oliveira	marciaap@usp.br	1. Organização de serviços e das práticas em saúde mental; 2. Organização de serviços e das práticas em álcool e outras drogas.	1	1
15 - Maria Alice Tsunehiro	tamnam@usp.br	1. Assistência pré-natal.	1	1
16 - Maria Luiza Gonzalez Riesco	riesco@usp.br	1. Assistência ao parto. 2. Formação e atuação da enfermeira obstétrica e obstetriz.	1	1
17 - Neide de Souza Praça	ndspraca@usp.br	1. Enfermagem Obstétrica; 2. HIV, AIDS; 3. Saúde da Mulher.	1	1
18 - Regina Szyllit Bousso	szyllit@usp.br	1. Experiência da família na situação de doença e morte.	-	1
19 - Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca	rmgfson@usp.br	1. Gênero, saúde e enfermagem; 2. Saber-ser-ético-profissional de enfermagem.	1	1
20 - Sonia Barros	sobarros@usp.br	1. Transformações no ensino e saúde mental. 2. Reabilitação psicossocial; 3. Organização dos serviços e das práticas em saúde mental na perspectiva da Reforma Psiquiátrica.		
21 - Sonia Maria Junqueira Vasconcelos de Oliveira	soniaju@usp.br	1. Assistência ao parto.	1	1
22 - Suely Itsuko Ciosak	siciosak@usp.br	1. Senilidade e senescência; 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS; 3. Gestão em Saúde.	1	1

Total de Vagas Oferecidas: 20 - 16

3. Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 5 a 9 de abril de 2010, das 10h às 15h, no Serviço de Pós-Graduação, Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 05403-000, telefone (11) 3061-7533, E-mail spgee@usp.br.